

EXTRATO DO CONTRATO N. 77/2024/DIVCT

CONTRATANTES: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10 e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), inscrita sob o CNPJ n. 33.683.111/0001-07.

DO PROCESSO SEI: 006821/2024.

DO OBJETO: Contratação de Serviço Serpro MultiCloud, visando atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, tudo conforme descrição, especificações técnicas e condições descritas na Instrução de Dispensa n. 15/2024 e seus Anexos, partes integrantes do presente Contrato, juntamente com a proposta da Contratada e os demais elementos presentes no Processo nº 006821/2024.

DO VALOR: O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa em R\$ 385.965,85 (trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Ação Programática:

Gestão/Unidade: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 - Recursos não Vinculados de Impostos

Programa de Trabalho: 01 126 1010 2973 297301

Elementos de Despesa: 33.90.40.19

Nota de Empenho nº 2024NE001846.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da vigência a data em que o último signatário assinar.

DO FORO: É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

ASSINARAM: O Senhor FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, Secretário-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e os Senhores DANIEL SILVA ANTONELLI e GUILHERME ÁLVARES DA SILVA, representantes legais da empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).

DATA DA ASSINATURA: 30.10.2024



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO AUGUSTO BARBOSA, Chefe**, em 05/11/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tceroc.br/validar>, informando o código verificador **0776334** e o código CRC **ECOFAC8**.